LEI Nº 1935, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

***Súmula*:** Denomina de LEOPOLDO FERREIRA RIBAS, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LEOPOLDO FERREIRA RIBAS, a Rua "B", situada no Bairro Olaria, área resultante do desmembramento do Imóvel do Sr. Alexandre Weinhardt, no Município da Lapa-PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Março de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal